

LEI MUNICIPAL Nº 1.559/2025

EMENTA: Corrige erro material constante na ementa da Lei Municipal nº 1.531/2025, alterando a referência da Lei nº 1.463/2023 para Lei nº 1.463/2024.

O **Prefeito do Município de Exu-PE**, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu- PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica corrigido o erro material constante na ementa da Lei Municipal nº 1.531/2025, onde se lê:

“EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1.463/2023 (...).”

passa a constar:

“EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1.463/2024 (...).”

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.531/2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
- Prefeito -